



À Universidade Federal de Alfenas
A/C Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Processo Licitatório de Concorrência nº 07/2011

B.M. ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.432.262/0001-50, com sede na Av. João Pinheiro, 568, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no inciso II do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **REPRESENTAR** contra o edital de licitação em Concorrência pública nº 07/2011.

Analisando minuciosamente o edital supra citado, a empresa vem respeitosamente solicitar o adiamento do Processo administrativo, uma vez que identificamos alguns aspectos que vão contra os princípios básicos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

No edital supra citado, no item 48.2 rege o seguinte:

"48. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48.1 - (...)

48.2 - apresentarem preços unitários da planilha acima de 10% do preço estabelecido pela UNIFAL-MG"

O fato é que nas planilhas existem alguns preços que estão totalmente fora de mercado. Ademais, estão inferiores ao preço estipulado pelo SINAPI, que teoricamente deveria ter sido considerado como base para o orçamento da UNIFAL-MG.

Como no edital deixa bem claro, inclusive em negrito que se a proposta contiver algum preço unitário 10% superior ao preço de referência da Unifal, a mesma será desclassificada, a forma como foi elaborada a planilha produz um vício administrativo que induz as empresas a serem desclassificadas, uma vez que muito provavelmente todos deverão orçar a obra com o preço real de mercado, conseqüentemente sendo desclassificada por ofertar preços unitários superiores em mais de 10% do preço de referência.

Segue abaixo os itens identificados com preços fora de mercado:

1) **Item 1.3 -- remoção do entulho:**

- Cada caminhão custa 60,00 para 5m³. Além disso tem a taxa de depósito no lixão de R\$ 15,00. Dessa maneira ficaria $75,00 / 5 \text{ m}^3 = 15,00/\text{m}^3$. Fora isso ainda tem a carga do caminhão que fica em torno de 3,00/m³

- Custo final : R\$ 18,00/m³,

- Custo orçado UNIFAL: R\$ 10,00/m³

- **Diferença: 80% mais caro que o orçamento**

BM Engenharia Ltda

Av. João Pinheiro, 568 - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-386 - Fone: 35-3722 1821 - Fax: 35-3722-2288

2) **Item 1.4 - canteiro de obras:**

- O orçamento apresentado pela UNIFAL-MG, não cobre nem o custo com os materiais
- O valor de R\$ 86,00/m² orçado pela UNIFAL-MG não paga nem o material.
- Custo SINAPI: R\$ 127,23 / m²

Código: 73803/1

Unidade de Medida: M2

Data Preço: 09/2011

Descrição Básica do
Agrupador:

GALPÃO P/OFICINA/DEPOSITO CANTEIRO OBRA(MAD LEI)

Descrição Básica:

GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM
MADEIRA DE LEI

Descrição Complementar:

Abrangência do custo: NACIONAL

Local:

BELO HORIZONTE

Custo Total: 127,23

- Diferença: 47,94% mais caro que o orçamento3) **Item 1.8 - Marcação da obra:**

- No custo orçado pela UNIFAL-MG, foi considerado somente o custo do topógrafo, e foi suprimido o custo da execução dos gabaritos em madeira.
- Ainda, o topógrafo cobra em torno de 1,50/m², ou seja, 50% mais caro
- É impossível locar uma obra sem a execução do gabarito. O topógrafo precisa do gabarito para amarrar as marcações feitas no terreno para que as mesmas não se percam. Ainda, o gabarito é necessário para aprumar os pilares e alinhar as vigas baldrame que serão a baliza para execução de todo o restante da estrutura da obra

- Custo orçado UNIFAL: R\$ 1,00/m²- Custo SINAPI: R\$ 5,07 / m²

Código: 73992/1

Unidade de Medida: M2

Data Preço: 09/2011

Descrição Básica do
Agrupador:

LOCACAO DE OBRA

Descrição Básica:

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE
TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM
REAPROVEITAMENTO

Descrição Complementar:

Abrangência do custo: NACIONAL

Local:

BELO HORIZONTE

Custo Total: 5,07

- Diferença: 507,00% mais caro que o orçamento4) **Item 6.7 - Pastilha em porcelana:**

- Custo orçado UNIFAL: R\$ 58,00/m²
- Custo SINAPI: R\$ 111,33 / m²

Código: 73667

Unidade de Medida: M2

Data Preço: 09/2011

Descrição Básica do
Agrupador:

Descrição Básica:

PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE
CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO. INCLUSO LIMPEZA

Descrição Complementar:

BM Engenharia Ltda

Av. João Pinheiro, 568 - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-386 - Fone: 35-3722 1821 - Fax: 35-3722-2288



Abrangência do custo: NACIONAL Local: Custo Total: 111,33

- Diferença: 91,95% mais caro que o orçamento

5) Itens 14.1 e 14.2 – Portas em vidro temperado:

- Custo orçado UNIFAL: R\$ 132,61/m² - 171,35

- Custo SINAPI: R\$ 659,80 / m²

Código: 73838/1

Unidade de Medida: UN Data Preço: 09/2011

Descrição Básica co Agrupador: PORTA DE VIDRO TEMPERADO

Descrição Básica: PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

Descrição Complementar:

Abrangência do custo: NACIONAL Local: Custo Total: 1.247,03

- Diferença: 497,55% mais caro que o orçamento

6) Item 16- Canaletas para drenagem:

- Utilizando os próprio preços unitários da planilha de orçamento da UNIFAL_MG, podemos chegar a conclusão que o item está totalmente sub-dimensionado.

- Vejamos uma simples composição unitária do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIFAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO TOTAL
5.2	Alvenaria tijolo furado 1/2 x 10x15x20cm	R\$ 33,38	0,6	M ²	R\$ 20,03
6.1	Chapisco	R\$ 2,51	1,2	M ²	R\$ 3,01
6.2	Emboço	R\$ 13,69	1,2	M ²	R\$ 16,43
7.1	Contrapiso	R\$ 17,72	0,2	M ²	R\$ 3,54
--	GRELHA METÁLICA L=20cm	R\$ 10,00	1	M	R\$ 10,00
PREÇO UNITÁRIO FINAL/M					R\$ 53,01

- Custo orçado UNIFAL: R\$ 22,19/m

- Diferença: 238,89% mais caro que o orçamento

Além desses itens cujos preços estão totalmente fora de mercado, há erros de quantitativos, como por exemplo, no revestimento; está sendo considerados somente os serviços de chapisco, emboço e reboco externamente. Entretanto, está especificado no item 6.6, a execução de cerâmica 20x20, que certamente será instalada internamente na edificação. É impossível instalar as cerâmicas diretamente sobre a alvenaria de tijolos furados, devendo previamente ser executado o reboco destas paredes. Dessa maneira no quantitativo dos serviços de chapisco e emboços deveria ter sido computado a mesma quantidade da cerâmica 20x20cm, ou seja, aditivo de 754,00 m².

Continuando, não está especificado gesso sobre as requadrações de vigas e pilares, serviço totalmente necessário, uma vez que as espessuras de alvenarias não são equivalentes às espessuras dos elementos estruturais, tais quais, vigas e pilares. Esse serviço é totalmente diferente dos itens 6.4 e 6.5 da planilha, uma vez que requerem o serviço da requadrção das quinas, e devem receber tratamento diferenciado quanto ao valor. Basta compararmos com as planilhas das obras de

BM Engenharia Ltda

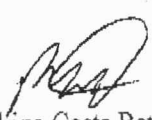
Av. João Pinheiro, 568 - Póços de Caldas - MG - CEP 37701-386 - Fone: 35-3722 1821 - Fax: 35-3722-2288



construção dos Prédios B e C do mesmo CAMPUS, que têm esse serviço especificado. Agora, porque o tratamento diferente nesta licitação?

Ante o exposto, solicitamos o adiamento da Licitação até que a planilha seja revisada e corrigida, ou simplesmente suprimir o item 48.2 do edital, permitindo que os preços unitários estejam orçados dentro de mercado em vista a legalidade do processo e o interesse público, que temos certeza que é o de seguir a legislação vigente, garantindo os princípios de direito e de justiça, pois, ao contrário disso, todo o processo licitatório estaria eivado de ilegalidade !!!

Poços de Caldas, em 27 de outubro de 2011



Rodrigo Costa Batista
B.M. Engenharia Ltda.